



**Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú**  
Rua Randal Pompeu, 129 – Centro – Sobral-Ce CEP 62010-381 / Fone: (088) 3611-7409  
CNPJ (MF): 01.418.195/0001-57

## EDITAL 004/2011

---

O Instituto de Estudos e Pesquisa Vale do Acaraú – IVA, amparado pelas Resoluções do CEPE N°73/2007 e 81/2007 da Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA, anuncia que estarão abertas no período **de 10 e 11 de março de 2011**, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos seguintes cursos Licenciatura em: Biologia, Geografia, História, Matemática, Educação Física; Graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Pedagogia; Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos e Processos Gerencias através de **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior – IES (externa), Admissão como Graduado, Mudança de Curso ou Turma ou entre Unidades de Extensão do IVA (interna), Reingresso e Readmissão.**

### 1. DAS VAGAS:

- 1.1.O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para a matrícula do primeiro período letivo do ano de 2011, dentro do limite de vagas fixado.
- 1.2.As vagas oferecidas para as modalidades **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior – IES (externa), Admissão como Graduado, Mudança de Curso ou Turma ou entre Unidades de Extensão do IVA (interna), Reingresso e Readmissão**, na Sede do IVA e nas Unidades de Extensão, serão distribuídas por curso (conforme anexo I).
- 1.3.As vagas oferecidas nas modalidades citadas no caput deste edital estão disponíveis para todos os municípios onde o Instituto IVA atua, desde que seja observada a quantidade de alunos das turmas, e a situação acadêmica do candidato, em comum acordo das partes envolvidas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1.As inscrições far-se-ão por curso e serão recebidas **na Sede do IVA e nas Unidades de Extensão, nos dias mencionados no caput deste Edital**. Os candidatos deverão apresentar, conforme o procedimento acadêmico, os seguintes documentos:

#### a) Transferência de outras IES (externa)

- Requerimento padronizado/modelo do IVA;
- Declaração de matrícula;
- Histórico escolar;
- Sistema de avaliação;
- Cópia da identidade;
- 1 Foto 3 x 4 recente;



**Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú**  
Rua Randal Pompeu, 129 – Centro – Sobral-Ce CEP 62010-381 / Fone: (088) 3611-7409  
CNPJ (MF): 01.418.195/0001-57

**b) Admissão como graduados**

- Requerimento padronizado/modelo do IVA;
- Cópia do diploma do ensino superior;
- Cópia do histórico escolar do ensino superior;
- Cópia da identidade;
- 1 Foto 3 x 4 recente;

**c) Mudança de Curso (interna)**

- Requerimento padronizado/modelo do IVA;
- Cópia da identidade;

**d) Mudança entre Unidades de Extensão do IVA (interna)**

- Requerimento padronizado/modelo do IVA;
- Cópia da identidade.

**d) Reingresso (no curso de origem dessa IES)**

- Requerimento padronizado/modelo do IVA;
- Cópia da identidade;
- Memorial (constando as razões do abandono, o motivo de estar solicitando o retorno à Universidade, histórico da vida profissional e outras informações que desejar).

**e) Readmissão**

- Requerimento padronizado/modelo do IVA;
- Cópia da identidade;

2.2. A primeira parcela da semestralidade deverá ser paga através de boleto bancário emitido pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA no ato da matrícula.

2.3. Caberá a Célula de Controle Acadêmico (CCA) do IVA no ato da inscrição conferir os documentos exigidos para efetuar a inscrição do candidato. Caso o candidato, não apresente a documentação estabelecida neste edital, ficará impedido de efetuar sua inscrição.

2.4. Poderão inscrever-se:

- I. **para transferência de outras IES (externa)**, alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação idêntico ao pleiteado ou de área afim, que tenham concluído até a data do pedido de inscrição, pelo menos 16 (dezesesseis) créditos. Ao ingressar deverão obedecer ao calendário acadêmico e a oferta de disciplinas definida por cada curso.
- II. **para admissão como graduado**, os portadores de diploma de nível superior;
- III. **para mudança de curso no IVA**, alunos que pleiteiem a mudança para cursos da mesma área de conhecimento, contanto que seja de interesse das partes envolvidas, e que tenham concluído até a data do pedido de inscrição no **mínimo 27 (vinte e sete) créditos**. Caso a



**Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú**  
Rua Randal Pompeu, 129 – Centro – Sobral-Ce CEP 62010-381 / Fone: (088) 3611-7409  
CNPJ (MF): 01.418.195/0001-57

- solicitação de mudança de curso seja pela 2ª vez, deverá cumprir 60(sessenta) créditos do curso que está matriculado;
- IV. **para mudança entre Unidade de Extensão do IVA**, alunos que pretendem mudar de Unidade de Extensão para o mesmo ou outro curso, independente da área de conhecimento, contanto que seja de interesse das partes envolvidas, e que tenham concluído até a data do pedido de inscrição o mínimo de 27 (vinte e sete) créditos, sendo vedada a mudança nos dois últimos semestres e ainda estarem cientes de suas obrigações acadêmicas e financeiras para com sua gerência administrativa de origem ou similar;
- V. **para reingresso**, alunos do IVA que estão em situação de abandono.
- VI. **para readmissão**, alunos do IVA que estão em situação de trancamento.

§ 1º. Será indeferida a inscrição que deixe de apresentar toda a documentação exigida.

§ 2º. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, *fax-simile*, via Internet e/ou extemporânea, nem comprovante de pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico.

§ 3º. No caso da inscrição por procuração, deverá ser entregue a procuração com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para inscrição para participar da seleção no curso a que pretende concorrer e fotocópia do documento de identidade do procurador.

§ 4º. Somente será permitida uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso e turno de sua opção.

§ 6º. Ao assinar o requerimento, o candidato declara aceitar as condições e normas constantes neste Edital.

**2.5.Serão negados os pedidos para admissão como graduados ou de transferência de outras IES para o IVA dos alunos oriundos de: a) cursos Sequenciais Superiores; b) cursos de Formação Religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou Entidades congêneres, não reconhecidos.**

**2.6.Não serão aceitas inscrições de candidatos para transferência de outras IES para o IVA, mudança de curso ou entre Unidade de Extensão do IVA que estejam em situação de abandono de curso ou desligados da IES de origem.**

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.Os candidatos às modalidades Transferência de outras Instituições de Ensino Superior – IES (externa), Admissão como Graduado, Mudança de Curso ou entre Unidades de Extensão do IVA (interna), Reingresso e Readmissão serão submetidos à avaliação da**



**Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú**  
Rua Randal Pompeu, 129 – Centro – Sobral-Ce CEP 62010-381 / Fone: (088) 3611-7409  
CNPJ (MF): 01.418.195/0001-57

Coordenadoria Acadêmica do IVA e à prova de seleção, que constará do resultado do índice de rendimento acadêmico - IRA, conforme a fórmula aprovada através da Resolução nº 62/2007 – CEPE/UVA. Vejamos:

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^n ND_i \times CvD_i}{\sum_{i=1}^n CsD_i}$$

Onde:

$D_i$  = disciplina de ordem  $i$  do curso de formação do aluno.

$ND_i$  = A média final da disciplina  $D_i$ .

$CvD_i$  = Número de créditos válidos da disciplina  $D_i$  do curso de formação.

$CsD_i$  = Número de créditos solicitados da disciplina  $D_i$  do curso de formação.

$n$  = Número de disciplinas freqüentadas pelo aluno no curso de sua formação até as atribuições de médias finais.

**3.2.O resultado final dos candidatos aprovados será divulgado, no ato da inscrição, na Sede do IVA e nas Unidades de Extensão.**

3.3.Em caso de empate na contagem do IRA, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

#### **4. DA MATRÍCULA:**

4.1.A matrícula dos classificados na modalidade Admissão como Graduado, Mudança de Curso ou Turma ou Unidades de Extensão do IVA (interna), Reingresso e Readmissão acontecerão no ato do resultado, no horário comercial, na Sede do IVA.

4.2.A matrícula dos classificados na modalidade Transferência de outras Instituições de Ensino Superior – IES (externa) só poderá ser feita quando o Instituto convocar o classificado, após o recebimento da Guia de Transferência da IES de origem do mesmo.

4.3.Perderá o direito à vaga o candidato que chegar fora do prazo e horário acima previsto, bem como aquele que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital.

4.4.Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos, conforme o procedimento acadêmico:

**a) Transferência de outras IES (externa):**

- Ver item 4.3.

**b) Admissão como graduados:**

- 1 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;



**Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú**  
Rua Randal Pompeu, 129 – Centro – Sobral-Ce CEP 62010-381 / Fone: (088) 3611-7409  
CNPJ (MF): 01.418.195/0001-57

- 1 (uma) fotocópia do CPF;
  - 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor;
  - 1 (uma) fotocópia do comprovante da Obrigação Eleitoral;
  - 1 (uma) fotocópia do Certificado Militar (para homens);
  - 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 1 (uma) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Superior;
  - 1 (uma) fotocópia da Certidão de Conclusão do Ensino Superior;
  - 1 (uma) fotocópia do comprovante de residência;
  - 1 (uma) foto 3 X 4 recente e de frente;
  - comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme *observação*<sup>1</sup>, do item 4.3.:
  - Requerimento padronizado/modelo do IVA, solicitando a matrícula;
  - 2 vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinados;
  - Preenchimento da Ficha Cadastral
  - Conteúdo programático e histórico devidamente assinado
- c) Mudança de Curso ou entre Unidades de Extensão do IVA (interna), Reingresso ou Readmissão:**
- Requerimento padronizado/modelo do IVA, solicitando a matrícula;
  - 2 vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinados;
  - Preenchimento da Ficha Cadastral

Observação<sup>1</sup>: para o pagamento da primeira parcela da semestralidade, os candidatos deverão depositar, conforme os casos, os valores abaixo, salientando-se que os pagamentos efetuados dentro do prazo de vencimento, terão 10% (dez) de abatimento.

- a) Cursos de Graduação Tecnológica: R\$190,00;
- b) Cursos de Graduação Tecnológica nas Unidades de Extensão: R\$170,00;
- c) Curso de Graduação em Administração de Empresas: R\$220,00;
- d) Curso de Graduação em Ciências Contábeis: R\$220,00;
- e) Curso de Graduação em Educação Física: R\$220,00;
- f) Cursos de Licenciatura: R\$165,00.
- g) Pedagogia: R\$ 165,00

Observação<sup>2</sup>: os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias legíveis devidamente autenticadas em cartório. Somente será efetivada a matrícula do aluno que apresentar TODOS os documentos exigidos acima.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Concluído o processo seletivo não será permitida a transposição das vagas.

5.2. O Instituto responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos até a conclusão e matrícula dos selecionados pelo presente processo, providenciando a



**Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú**  
Rua Randal Pompeu, 129 - Centro - Sobral-Ce CEP 62010-381 / Fone: (088) 3611-7409  
CNPJ (MF): 01.418.195/0001-57

incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 30 (trinta) dias após as matrículas.

- 5.3.A Coordenadoria Acadêmica do IVA poderá, em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatas, divulgação de resultados e período de matrícula, como, quando necessário, expedirá instruções, orientações e procedimentos complementares relativos ao processo seletivo.
- 5.4.O IVA somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações por escrito que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do processo seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação dos resultados, devidamente protocolados no Setor de Controle Acadêmico do IVA.
- 5.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Acadêmica, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Sobral - CE, 07 de março de 2011.



**Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú**  
Rua Randal Pompeu, 129 – Centro – Sobral-Ce CEP 62010-381 / Fone: (088) 3611-7409  
CNPJ (MF): 01.418.195/0001-57

**ANEXO 01: QUADRO DOS NÚMEROS DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO  
ESPECIAL PARA INGRESSANTES EM TURMAS FORMADAS EM 2011.1,  
ESPECIFICADAS POR MUNICÍPIO E CURSO**

MUNICÍPIO	CURSO	Nº DE VAGAS
ACARAÚ	CURSO DE LICENCIATURA EM PORTUGUÊS	10
AMONTADA	CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA	10
CRATEÚS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10
GUARACIABA DO NORTE	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	10
GUARACIABA DO NORTE	CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA	10
GUARACIABA DO NORTE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10
GUARACIABA DO NORTE	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	10
IPU	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	10
ITAPAJÉ	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	01
ITAPAJÉ	CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA	10
ITAPAJÉ	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	10
ITAPAJÉ	PEDAGOGIA	10
ITAPIPOCA	CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA	10
ITAPIPOCA	CURSO DE LICENCIATURA EM PORTUGUÊS	10
ITAPIPOCA	CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	10
ITAPIPOCA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10
ITAPIPOCA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	10
ITAREMA	CURSO DE LICENCIATURA EM PORTUGUÊS	10
RERIUTABA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	03



**Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú**  
Rua Randal Pompeu, 129 – Centro – Sobral-Ce CEP 62010-381 / Fone: (088) 3611-7409  
CNPJ (MF): 01.418.195/0001-57

RERIUTABA	CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA	10
SÃO BENEDITO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	10
SOBRAL	CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS GERENCIAIS	10
SOBRAL	CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	10
TIANGUÁ	CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS GERENCIAIS	10
VÇOSA DO CEARÁ	CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA	10
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>234</b>

\* Abrangem os procedimentos acadêmicos de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior – IES (externa), Admissão como Graduado, Mudança de Curso ou Turma, ou entre Unidades de Extensão do IVA (interna), Reingresso e Readmissão citados nesse Edital.